



930  
D

**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO**

Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.  
e-mail: [alexicitacao@gmail.com](mailto:alexicitacao@gmail.com) - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se  
CONTRATO Nº 10 /2020

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMACIA BASICA e CONTROLADOS, BEM COMO MATERIAL ODONTOLOGICO, LABORATORIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO E VIANA FARMA COMERCIO E REPRES. LTDA

Pelo presente Instrumento particular de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMACIA BASICA e CONTROLADOS, BEM COMO MATERIAL ODONTOLOGICO, LABORATORIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO, reuniram-se, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida 26 de Novembro, 42, CNPJ: 11.349.738/0001-85, CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se, neste ato representada pela sua titular, a Sr<sup>a</sup>. Marília Garcia Lima, brasileira, Secretária Municipal, residente e domiciliada na sede do Município de São Miguel do Aleixo, e do outro lado, VIANA FARMA COMERCIO E REPRES. LTDA, CNPJ: 12.891.104/0001-12, R Professor Figueiredo Martins, 73, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49.020-220 representada por PAULO CESAR SILVA VIANA, doravante denominada CONTRATADA têm justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMACIA BASICA e CONTROLADOS, BEM COMO MATERIAL ODONTOLOGICO, LABORATORIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO

**CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO**

O presente contrato vincula-se às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 441/2010 de 01/02/2010, Decreto Municipal nº 641/2015 de 03/11/2015, Pregão Presencial nº 02/2020, e a proposta reformulada de preço da contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato será realizado no período de 12(doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E VALOR DO CONTRATO**

O objeto deste contrato será fornecido pelos preços constantes na proposta de preços, perfazendo o presente contrato um valor total de R\$ 62.106,00(sessenta e dois mil cento e seis reais), conforme descrição abaixo:

LOTE II- Farmacia Basica

ITEM	NOME DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANTID	PRECO UNIT	PRECO TOTAL
009	ALENDRONATO DE SODIO 70MG EM COMPRIMIDO	ELOFAR	CP	0600	R\$ 0,39	R\$ 234,00
027	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 600 MG/400UI EM COMPRIMIDO	BIONATUS	UN	6000	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
043	DEXAMETASONA EM COMPRIMIDO 4MG	TEUTO	CP	0600	R\$ 0,30	R\$ 180,00
048	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML + VALE RATO DE ESTRADIOL 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA COM 1ML	MABRA	AM	0150	R\$ 18,26	R\$ 2.739,00
050	ESTRIOL 1MG/G EM CREME VAGINAL	SANVAL	TB	0600	R\$ 23,88	R\$ 14.328,00

P

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.  
e-mail: alexicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

931  
D

ITEM	NOME DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANTID	PRECO UNIT	PRECO TOTAL
051	FINASTERIDA EM COMPRIMIDO COM 5MG	MERCK	CP	3000	R\$ 0,73	R\$ 2.190,00
067	ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO/ISORDIL	EMS	CP	0200	R\$ 0,39	R\$ 78,00
071	LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA 50MG/EKSON	ACHE	CP	1200	R\$ 2,87	R\$ 3.444,00
072	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG EM COMPRIMIDO	MERCK	CP	1200	R\$ 0,24	R\$ 288,00
073	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG EM COMPRIMIDO	MERCK	CP	1200	R\$ 0,24	R\$ 288,00
090	NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO	BIOLAB	CP	0300	R\$ 0,31	R\$ 93,00
107	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G	PRATI	UN	0600	R\$ 4,30	R\$ 2.580,00
TOTAL						R\$ 27.882,00

LOTE III- Medicamentos Financiados com Recurso Próprio

ITEM	NOME DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANTID	PRECO UNIT	PRECO TOTAL
010	CARBOCISTEINA EM XAROPE 50MG/ML FRASCO COM 100ML	NATULAB	FR	0500	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
020	DIOSMINA + HESPERIDA 450MG+ 50MG EM COMPRIMIDO	ACHE	CP	3000	R\$ 1,59	R\$ 4.770,00
022	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA SOLUCAO ORAL 0,4MG/ML +0,05MG/ML EM XAROPE COM 100ML	PRATI	FR	0500	R\$ 5,03	R\$ 2.515,00
TOTAL						R\$ 9.210,00

LOTE IV- Psicotrpicos Farmácia Básica

ITEM	NOME DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANTID	PRECO UNIT	PRECO TOTAL
004	CARBONATO DE LITIO 300MG EM COMPRIMIDO	HIPOLABOR	CP	6000	R\$ 0,76	R\$ 4.560,00
007	CLORIDRATO DE NORTRITPILINA 25MG EM COMPRIMIDO	RANBAXY	CP	1800	R\$ 0,45	R\$ 810,00
014	FLUOXETINA 20MG EM COMPRIMIDO OU CAPSULA	HIPOLABOR	CP	18000	R\$ 0,10	R\$ 1.800,00
018	ACIDO VALPROICO DE 250MG EM COMPRIMIDO REVESTIDO	BIOLAB	CP	1200	R\$ 0,20	R\$ 240,00
TOTAL						R\$ 7.410,00

LOTE V- Psicotrpicos Recurso Próprio

ITEM	NOME DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANTID	PRECO UNIT	PRECO TOTAL
002	CLONAZEPAM 2MG EM COMPRIMIDO	GEOLAB	CP	30000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
TOTAL						R\$ 2.700,00

LOTE VI- Material Hospitalar

ITEM	NOME DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANTID	PRECO UNIT	PRECO TOTAL
010	ATADURA CREPE 10X3,0 C/12	ANDREONI	PC	0500	R\$ 3,94	R\$ 1.970,00

D

*[Handwritten signature]*



932  
D

ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.

e-mail: [aleixolicitacao@gmail.com](mailto:aleixolicitacao@gmail.com) - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

054	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO TAM M	NUGARD	CX	0200	R\$ 39,70	R\$ 7.940,00
063	LENCOL DE PAPEL 70X50 MT	REQUINTE	LT	0200	R\$ 7,66	R\$ 1.532,00
077	SACO HOSP BRANCO 30LT PCT C/100	RAVA	PT	0300	R\$ 11,54	R\$ 3.462,00
	TOTAL					R\$ 14.904,00

a) Será de responsabilidade da contratada todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do fornecimento ora contratado, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E RECEBIMENTO

O fornecimento será executado no prazo máximo de até 72 horas após o recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos com apresentação da Nota fiscal acompanhada de recibo, Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal/Previdenciária, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

b) Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros utilizados serão os constantes das Dotações Orçamentárias previstas na Lei Orçamentária vigente, quando da necessidade do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

A CONTRATADA tem as seguintes obrigações:

- Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem ao contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes.
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato.
- Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE durante o fornecimento.
- Não poderá transferir total ou parcialmente o contrato. Também não poderá subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto.
- A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por Marília Garcia Lima

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

- O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art.77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
- A rescisão contratual ocorrida pelos motivos elencados no art.78, I à XII e XVII, da Lei 8.666/93, poderá ser feita por ato unilateral da Administração.
- A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão contratual, especialmente os estabelecidos pelo art.79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

- O atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida sujeitará o contratado ao pagamento de multa de mora no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.
- Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, o contratado será penalizado na forma prevista pelo art.87 da Lei 8.666/93. O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 10% do valor do contrato, em cada caso.

D



933  
D

**ESTADO DE SERGIPE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO**

Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.  
e-mail: [aleixolicitacao@gmail.com](mailto:aleixolicitacao@gmail.com) - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

Fica eleito o foro da cidade de São Miguel do Aleixo/SE para dirimir as questões que porventura surgirem na execução deste contrato, renunciando as partes, desde já, a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam ou possam vir a ser.

Estando justas e pactuadas, as partes firmam o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor.

São Miguel do Aleixo/SE, 01 de junho de 2020

*Janília Garcia Lima*  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO ALEIXO  
CONTRATANTE

*Paulo César Alves*  
VIANA FARMA COMERCIO E REPRES. LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

*[Signature]*  
CPF: 003.57.365-91  
*[Signature]*  
CPF: 008.107.13535

*[Signature]*